



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2018
Pregão - RP 65 Nº 97/2018

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS, DO TIPO MENOR PREÇO, OBTIDO PELO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DO FABRICANTE DE CADA VEÍCULO, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA MECÂNICA, A SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EXCETO À PARTE DE SUSPENSÃO, DOS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E CONVENIADOS, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

VEÍCULOS PESADOS

LOTE I – MARCA VOLVO

ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	ANO/MOD	COMBUSTÍVEL
01	GNF-1347	Ônibus B-10M	1989/1989	Diesel
02	LLO - 6623	Volvo/Marcopodo Paradiso	2011/2011	Diesel
03	LQA - 3126	Volvo/Marcopodo Paradiso	2011/2011	Diesel
04	LPZ - 8627	Volvo/Marcopodo Paradiso	2011/2011	Diesel

LOTE II – MARCA FORD

ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	ANO/MOD	COMBUSTÍVEL
01	HQE-6468	Caminhão Cargo 1717 - Turbo 4x2	2011/2011	Diesel
02	HQE-6470	Caminhão Cargo 1717 - Turbo 4x2	2011/2011	Diesel

LOTE III – MARCA IVECO

ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	ANO/MOD	COMBUSTÍVEL
01	NXX-1280	Ônibus Iveco City Class 70C17	2012/2013	Diesel
02	BWS-1887	Micro-Ônibus City Class 70c17	2015/2015	Diesel
03	BWS-1881	Micro-Ônibus City Class 70c17	2015/2015	Diesel
04	QOO-1586	IVECO GRAN CLASS 150 S 21 E	2018/2019	Diesel

LOTE IV – MARCA MARCOPOLO/VOLARE

ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	ANO/MOD	COMBUSTÍVEL
01	0Km	Marcopolo Volare V8L	2018/2018	Diesel

LOTE V – MARCA MERCEDES BENZ

ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	ANO/MOD	COMBUSTÍVEL
01	HMM-0234	Caminhão L 1113	1986/1986	Diesel
02	GXA-7304	Caminhão L 1513	1975/1975	Diesel
03	GRP-3443	Caminhão L 1313	1999/1999	Diesel
04	HMM-4899	Van Sprinter 312-D IC 2.5 TB	2000/2000	Diesel
05	HMM-3804	Micro-ônibus L0814/42	1999/1999	Diesel



LOTE VI – MARCA SCANIA

ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	ANO/MOD	COMBUSTÍVEL
01	BRA-0637	Ônibus F 113	1991/1992	Diesel
02	BWM-6448	ônibus K 112	1990/1990	Diesel

LOTE VII - MARCA VOLKSWAGEM

ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	ANO/MOD	COMBUSTÍVEL
01	OXB-8863	Caminhão Basculante	2013/2014	Diesel

1.2 - COTA PRINCIPAL

- 001 188 H MÃO-DE-OBRA MECÂNICA - VEÍCULOS PESADOS DA MARCA FORD - R\$ 110,00
- 002 75 H MÃO-DE-OBRA MECÂNICA - VEÍCULOS PESADOS DA MARCA IVECO - R\$ 110,00
- 003 60 H MÃO-DE-OBRA MECÂNICA - VEÍCULOS PESADOS DA MARCA MARCOPOLO VOLARE - R\$ 110,00
- 004 500 H MÃO-DE-OBRA MECÂNICA - VEÍCULOS PESADOS DA MARCA MERCEDEZ BENZ - R\$ 110,00
- 005 250 H MÃO-DE-OBRA MECÂNICA - VEÍCULOS PESADOS DA MARCA SCANIA - R\$ 110,00
- 006 60 H MÃO-DE-OBRA MECÂNICA - VEÍCULOS PESADOS DA MARCA VOLKSWAGEM - R\$ 110,00
- 008 1 UN PEÇAS ORIGINAIS DIVERSAS PARA VEÍCULOS PESADOS DA MARCA FORD - R\$ 45.000,00
- 009 1 UN PEÇAS ORIGINAIS DIVERSAS PARA VEÍCULOS PESADOS DA MARCA IVECO - R\$ 80.000,00
- 010 1 UN PEÇAS ORIGINAIS DIVERSAS PARA VEÍCULOS PESADOS DA MARCA MARCOPOLO/VOLARE - R\$ 10.000,00
- 011 1 UN PEÇAS ORIGINAIS DIVERSAS PARA VEÍCULOS PESADOS DA MARCA MERCEDEZ BENZ - R\$ 30.000,00
- 012 1 UN PEÇAS ORIGINAIS DIVERSAS PARA VEÍCULOS PESADOS DA MARCA SCÂNIA - R\$ 25.000,00
- 013 1 UN PEÇAS ORIGINAIS DIVERSAS PARA VEÍCULOS PESADOS DA MARCA VOLKSWAGEM - R\$ 30.000,00

1.2 - COTA RESERVADA - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE MÃO-DE-OBRA

- 007 50 H MÃO-DE-OBRA MECANICA - VEÍCULOS PESADOS DA MARCA VOLVO - R\$ 110,00
- 014 1 UN PEÇAS ORIGINAIS DIVERSAS PARA VEÍCULOS PESADOS DA MARCA VOLVO - R\$ 60.000,00



2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1- Manter os veículos pertencentes a frota do município e conveniados, em perfeitas condições de uso e segurança, objetivando atender as necessidades operacionais de diversas secretarias desta Administração.

2.2- A opção pelo pregão presencial encontra esteio na própria natureza do objeto do presente certame, uma vez que a aquisição de peças e serviços veicular necessariamente serão fornecidas por empresas locais ou com sedes fora deste Município.

2.3- A utilização do sistema de registro de preços deve-se a natureza incerta do objeto bem como a possibilidade de se realizar a licitação independentemente de prévia indicação orçamentária, agilizando-se o processo de aquisição.

3 - AVALIAÇÃO DE CUSTO

3.1- Conforme exigência legal foi elaborada Planilha Orçamentária, conforme descrita abaixo, tendo utilizado como parâmetro o consumo médio da Prefeitura Municipal de Fronteira dos valores apresentados nos últimos 12(doze) meses.

R\$ 65.680,00 (Sessenta e cinco mil, seiscientos e oitenta reais) para peças e mão-de-obra a serem utilizados em veículos da marca **FORD**;

R\$ 88.250,00 (Oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais) para peças e mão-de-obra a serem utilizados em veículos da marca **IVECO**;

R\$ 16.600,00 (Dezesseis mil e seiscientos reais) para peças e mão-de-obra a serem utilizados em veículos da marca **MARCOPOLO/VOLARE**;

R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais) para peças e mão-de-obra a serem utilizados em veículos da marca **MERCEDES BENZ**;

R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais)) para peças e mão-de-obra a serem utilizados em veículos da marca **SCÂNIA**;

R\$ 36.600,00 (Trinta e seis mil e seiscientos reais) para peças e mão-de-obra a serem utilizados em veículos da marca **VOLKSWAGEM**;

R\$ 65.500,00 (Sessenta e cinco mil e quinhentos reais)) para peças e mão-de-obra a serem utilizados em veículos da marca **VOLVO**.

Marca	Vr. Mão-de-obra	Vr. Peças Originais	Total
Mercedes Benz	55.000,00	30.000,00	85.000,00
Volvo	5.500,00	60.000,00	65.500,00
Ford	20.680,00	45.000,00	65.680,00
Iveco	8.250,00	80.000,00	88.250,00
Marcopolo/Volare	6.600,00	10.000,00	16.600,00
Scania	27.500,00	25.000,00	52.500,00
Volkswagem	6.600,00	30.000,00	36.600,00

3.2- O Valor global estimado deste certame é de R\$410.130,00 (Quatrocentos e dez mil, cento e trinta reais).



4 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 - O julgamento desta licitação será pelo critério de menor preço por Lote.

4.2 - Serão consideradas vencedoras as empresas que atingirem o menor índice técnico para cada lote do certame, obtido de acordo com a formula abaixo:

ITL: $(Vhr + (100 - VdtO))/2$

ITL: Índice Técnico do Licitante

Vhr: Valor da hora técnica (Mão-de-obra);

Vdt: Valor de Desconto Total ofertado para peças, onde:

O: Originais;

4.2.1 - AS EMPRESAS QUE NAO COTAREM O LOTE EM SUA TOTALIDADE (PEÇAS E MÃO-DE-OBRA) SERÃO DESCLASSIFICADAS.

5 - ESPECIFICAÇÕES, MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

5.1.1- Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação e fornecimento de peças originais, além de instalação de acessórios para os veículos pertencentes à frota deste município e conveniados, sendo que o município poderá incluir ou excluir veículos a qualquer momento.

5.1.2- Entende-se por manutenção preventiva as revisões e serviços de caráter preventivo com a finalidade de avaliar as condições para o perfeito funcionamento dos veículos, além de detectar possíveis desgastes em peças, acessórios e outros elementos, objetivando manter o veículo em perfeito estado de uso, de acordo com os manuais e normas específicas, incluindo as trocas autorizadas de peças que se fizerem necessárias ao seu bom funcionamento.

5.1.3- Entende-se por manutenção corretiva as revisões e serviços de caráter corretivo, para possibilitar a reparação de defeitos e falhas em qualquer unidade do veículo, com substituição de peças e acessórios, desde que autorizado pela Diretoria deste Município, bem como serviços de mecânica, que se façam necessários para tornar operacional o veículo ocasionalmente desativado em decorrência de defeitos, bem como para reparar avarias.

5.2 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

5.2.1- Serviços mecânicos e outros serviços necessários ao perfeito funcionamento dos veículos, exceto: serviços de lanternagem e pintura, serviços na parte elétrica em geral, serviços de tapeçaria, alinhamento e balanceamento, borracharia e suspensão dos veículos.

5.3- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS

5.3.1- Considerando que a prestação de serviços de manutenção de veículos é uma atividade complexa e especializada, com utilização de ferramentas diversas, a Contratada deve dispor de uma estrutura mínima composta de: instalações físicas adequadas, aparato tecnológico traduzido em equipamentos eletro-eletrônicos apropriados e mão-de-obra especializada em suspensão de veículos.

5.3.2- Possuir oficina bem estruturada e, ainda:

a) possuir área útil disponível para receber, com segurança, simultaneamente, até 3 (três) veículos para manutenção;

b) possuir os recursos essenciais para que os serviços prestados tenham a técnica / qualidade / presteza exigida para os padrões do fabricante dos veículos tais como:



- b.1) Possuir pessoal treinado para executar os serviços nos veículos de cada marca específica;
- b.2) Elevadores hidráulicos ou elétricos para suspensão dos veículos;
- b. 3) Ferramentas adequadas para a realização dos reparos nos veículos com segurança e precisão;

5.4- DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.4.1- Os serviços serão realizados nas dependências da contratada, mediante autorização de cada Secretaria interessada, devendo a mesma permitir livre acesso de representantes do Município, para que se proceda à fiscalização dos trabalhos.

5.4.2- Os serviços deverão ser realizados por técnicos treinados para atuarem nos veículos daquela específica marca.

5.4.3- Tanto a manutenção corretiva quanto a manutenção preventiva ocorrerá quando a Secretaria interessada julgar necessário.

5.5- DO FORNECIMENTO DAS PEÇAS

5.5.1- A empresa contratada deverá fornecer exclusivamente peças e acessórios originais de cada marca, necessários aos reparos dos veículos, obedecendo a recomendação do fabricante de cada veículo.

5.5.1.1 - O prazo máximo para fornecimento da peça será de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.5.2- A Contratada deverá encaminhar à Secretaria competente, juntamente com a nota fiscal das peças substituídas, a comprovação do valor dos itens na tabela da montadora ou de alguns dos sistemas sugeridos no item 15.1.3 do edital, demonstrando, assim, a aplicação do percentual de desconto ofertado ao município.

5.5.2.1 - Se constatado que mesmo com a aplicação do desconto pela empresa, sobre a tabela do fabricante ou de alguns dos sistemas previstos no item 15.1.3 do Edital, a Secretaria competente, procederá pesquisa de mercado para averiguação do preço praticado, e somente pagará o valor de mercado.

5.5.3- Entende-se por originais aquelas que atendam às recomendações da montadora do veículo.

5.5.4- A Contratada encaminhará, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, prévio orçamento dos serviços à Secretaria competente para devida análise e autorização.

5.5.5- A Contratada concluirá os serviços autorizados em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas, contados após autorização, salvo em casos especiais e após aprovação da Secretaria competente.

6- DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E PEÇAS

6.1- Será exigida, no mínimo, a garantia oferecida pelo fabricante das peças e acessórios, contada a partir da data do recebimento, no que diz respeito a quaisquer vícios que venham a surgir quando do uso adequado do produto.

6.2- Os serviços executados deverão ser garantidos contra defeito de montagem e instalação



pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

6.3- A garantia das peças e serviços deverá ser cumprida, mesmo após o término ou rescisão do contrato.

7- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1- Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

7.2- Zelar pela guarda dos veículos que estiverem na sua responsabilidade, responsabilizando-se por qualquer dano ocorrido aos mesmos.

7.3- Responsabilizar-se integralmente pelos veículos recebidos do Contratante, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos nele contidos, obrigando-se à reparação total da perda em caso de furto ou roubo, incêndios ou acidentes, independente de culpa, não transferindo tal responsabilidade a terceiros, desde o momento do recebimento do veículo para orçamento até a entrega do mesmo ao Contratante.

7.4- Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens do município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante.

7.5- Arcar com todos os prejuízos resultantes de ações judiciais a que o município for compelido a responder por força da futura contratação, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios.

7.6- Comparecer à sede do contratante, sempre que solicitado, por meio do preposto, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da convocação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços contratados.

7.7- Comunicar imediatamente ao município qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto licitado.

7.8- Executar os serviços contratados somente com prévia autorização da Secretaria competente;

7.9- O orçamento deverá ser detalhado e fornecido previamente, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento do veículo pela contratada.

7.10- Refazer em, no máximo, 24 horas, contados a partir da comunicação, os serviços que forem rejeitados.

7.11- Executar quaisquer serviços não relacionados neste PROJETO considerados essenciais ou imprescindíveis ao funcionamento dos veículos.

7.12- Indicar ao Departamento de Licitações o Preposto, com competência para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.

7.13- Não utilizar mão-de-obra de terceiros, durante a vigência do contrato.

7.14- O transporte dos veículos para a oficina e o posterior retorno à sede deste Município, é de responsabilidade da empresa vencedora.



7.14.1 - Os veículos somente poderão ser transportados sobre quinchos, pranchas, etc....

7.15- O Contratante poderá recusar o orçamento, pedir sua revisão ou aceitá-lo parcialmente, comprometendo-se a Contratada a executar ou fornecer o que for aprovado em todo ou em parte.

7.16- Possuir pessoal especializado em manutenção de veículos automotores, para executar os serviços nos veículos de cada marca específica;

7.17- Entregar na Secretaria competente as peças e componentes substituídos, devidamente acondicionadas, no ato da entrega do veículo consertado.

8- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1- Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços contratados.

8.2- Acompanhar e fiscalizar os serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.

8.3- Pagar os valores contratados pelos serviços efetivamente prestados no prazo e nas condições contratuais.

9- DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

9.1- A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição dos itens em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o de MENOR PREÇO. Assim mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependera diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pela empresa, cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.

10- DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

10.1- Fica designado os seguintes membros para promover o pregão presencial, de acordo com o Decreto Municipal nº 3.641 de 22 de março de 2018

ELAINE PINESSO - **PREGOEIRA**

MARCIO ANTONIO FERREIRA – **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**

REGEANE HELENA RAMOS – **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**

FRONTEIRA, 1 de outubro de 2018.

JANDER RODRIGO NEIRAS

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Ratifico o Termo de Referência

01 de outubro de 2018.

MARCELO MENDES PASSUELO

Prefeito Municipal